



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.349
DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.982 DE 22/09/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 48.270,00 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(021) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	6.270,00
(025) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	.0018 URBANISMO	
15.452.0018.2054	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(463) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>32.000,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	48.270,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)	ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO		
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(054) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	8.000,00
04.122.0002.2010		SECRETARIA	
(066) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
04.122.0002.2012		PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	
(079) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	8.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2020		MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(162) 3.3.90.92.00	01	Despesas de Exercícios Anteriores	1.900,00
10.301.0011.2024		FARMÁCIA E MEDICAMENTOS	
(217) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	4.990,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2035		MANUT. JARDINS ESCOLARES	
(273) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.990,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
	.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2040		LIMPEZA PÚBLICA	
(382) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.		
	.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
18.541.0020.2044		ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE	
(396) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	1.990,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO		
	.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(420) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	2.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	.0026	TURISMO	
23.695.0026.1018		REFORMA E REVITALIZAÇÃO BALNEÁRIO MUNICIPAL	
(452) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	4.400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			48.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2015.

Art. 5º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Setembro de 2015.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

DEI ET LABORIS SIGNUM